



INDICAÇÃO

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições regimentais,

REQUER:

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine à Secretaria de Educação, que faça importantes ações estruturais no CEI João e Maria Stramosk, localizada no Bairro Centro:

- Retirada dos motores externos de aparelhos de ar-condicionado atualmente instalados nas varandas das salas;
- Proceder ao fechamento das referidas varandas com janelas de vidro, garantindo segurança, conforto térmico e melhor aproveitamento do espaço;
- Promover a readequação dos espaços ampliados com a instalação de gramado sintético, implantação de parques “indoor” e demais estruturas pedagógicas apropriadas à Educação Infantil.

A ação se faz necessária considerando que o CEI João e Maria Stramosk é uma unidade relativamente nova, dotada de excelente estrutura física, projetada para oferecer ambientes amplos, seguros e adequados ao desenvolvimento das crianças.

Entretanto, verifica-se que os motores dos aparelhos de ar-condicionado foram instalados nas varandas das salas, ocupando área significativa e, na prática, inviabilizando a utilização desse espaço como extensão pedagógica.

Tal situação compromete o aproveitamento integral da estrutura existente, reduzindo áreas que poderiam ser destinadas a atividades lúdicas, recreativas e pedagógicas.

A Educação Infantil exige ambientes estimulantes, seguros e adaptados à faixa etária atendida. A retirada dos equipamentos das varandas e o posterior fechamento com janelas de vidro possibilitarão melhor controle térmico, ampliação da área útil das salas e maior proteção às crianças.



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

Além disso, a implantação de gramado sintético e parques internos adequados proporcionará mais oportunidades de desenvolvimento motor, interação social e atividades recreativas, especialmente importantes para crianças do berçário e das séries iniciais. Trata-se de investimento que valoriza a primeira infância, etapa fundamental para a formação cognitiva, emocional e social.

Rio do Sul, 21 de Abril de 2026.

FEUSER
Vereador Autor
[assinada eletronicamente]

[DOCUMENTO] nº [NÚMERO]/[ANO] – Folhas 2 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015

Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>